

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

1105
4

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim de Município
101 - 24/11/72

LEI Nº 1.657/72
de 13 de novembro de 1972

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com a Rede Globo de Televisão e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) um convênio para a transmissão de programas educativos e instrutivos.

Artigo 2º - Ficará a cargo do INPE a produção dos programas que serão concebidos dentro do interesse local e regional e na forma a ser disposta nos termos do convênio que ainda especificará as obrigações das partes contratantes com a observância das determinações dos órgãos que controlam os serviços de telecomunicações.

Artigo 3º - Os encargos financeiros decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos próprios dos orçamentos vigente e futuros.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
13 de novembro de 1972.

~~800-20~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

J-1-05
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/lpt